

Larissa Alvim de Oliveira

De: licitacoes@agiel.com.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 16:56
Para: Licitação
Assunto: Pedidos de Esclarecimentos Pregão Eletrônico 01/2020

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar o seguintes pedido de esclarecimentos:

1. Qual o quantitativo atual de estagiários contratados pela EPL?
2. Uma franquia de um agente de integração poderá prestar os serviços utilizando-se dos convênios já firmados pelo franqueador ou tal prática será considerada como subcontratação?
3. O item 14- Da Garantia da Execução estabelece que o adjudicatário deve apresentar garantia no valor de 3% do valor total do contrato. Contudo esse valor leva em consideração a taxa de administração e os valores correspondentes à bolsa auxílio e ao auxílio transporte. Ocorre que os valores do bolsa auxílio e do auxílio transporte não são contabilizados como faturamento por parte do agente de intenção.

Afim de esclarecermos a falta de razoabilidade da atual exigência considerando-se apenas o valor da bolsa auxílio e o auxílio transporte tem-se o valor de garantia de R\$ 16.098,48, o que corresponde a quase 2 vezes o valor da taxa de administração estimado.

Além disso, a EPL não tem a obrigação de contratar o quantitativo total de estagiários previstos. Contudo a garantia considera a cobertura do quantitativo total de contratações, o que mostra uma distorção entre a garantia exigida em contrato e a modalidade da prestação de serviços.

Dessa forma, solicitamos que a garantia seja fornecida, considerando-se apenas a taxa de administração que será efetivamente recebida pelo agente de integração.

Aguardamos um retorno!

Atenciosamente,

Guilherme Almada Morais
Gerente Comercial

Telefones: (31) 4141-3200
(37) 3232-1179
www.agiel.com.br

